



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 363/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

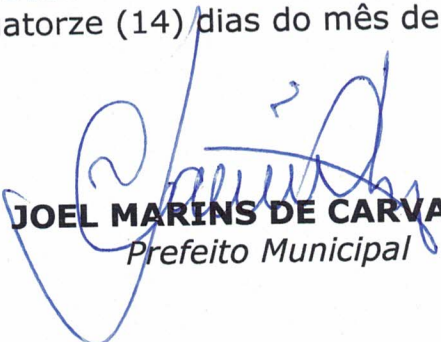
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Marcia Cristiane Ribeiro**, matrícula 990, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 á 31/08/2011, por um período de 60 dias, de 22/10/2019 á 20/12/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Artigo. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 14 de Outubro de 2019.

Erdilene Bueno Onofre

CPF: 043.728.121.32

Presidente CMAS/PBF

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

CONTRATADO: R DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL – ME

DO OBJETO: ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, Visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 24/2014 de 12 de maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato com relação à prestação de assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial é de R\$ 8.070,00 (Oito Mil e Setenta Reais), O pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e subsequentes mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente do PREVIAP- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE APIACÁS. – MT.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por período de 12 meses.

Apiacás, MT. 02 de Outubro de 2019.

PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS/MT

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do PREVIAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 18/2019

1º Aditivo ao Contrato Nº 18/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: **A S CONSTRUTORA LTDA - ME**

OBJETO: Prorrogação de prazo na prestação dos serviços de Contratação de Empresa na **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE** na Rua Jerônimo Gomes s/n - centro - Município de Araguaiana – MT.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 122.723,26 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

DATA: 23/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2019 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Marcia Cristiane Ribeiro**, matrícula 990, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 01/09/2006 à 31/08/2011, por um período de 60 dias, de 22/10/2019 à 20/12/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 355/2019**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100, 101/2019 ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – AFX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 17.923.108/0001-59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 14.049.599/0001-62.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Fábila Utsch Matos – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria de Educação e Cultura.